ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Rio Bom Quinta Feira 05 de Novembro de 2020 | ANO IX | Edição Nº 1203 de 04/11/2020 A 05/11/2020 | PÁG. 4

LEI Nº 012/2020

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Bom para o exercício financeiro de 2021.

Ene Benedito Gonçalves, Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rio Bom para o Exercício Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R$ 18.109.000,00 (dezoito milhões, cento e nove mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Município de Rio Bom para o exercício de 2021 estima a Receita em R$ 18.109.00,00 (dezoito milhões, cento e nove mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e em R$ 17.009.000,00 (dezessete milhões e nove mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1°- A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	18.075.516,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	610.300,00
Transferências Correntes	17.465.216,00
RECEITAS DE CAPITAL	33.484,00
Alienação de Bens	33.484,00
TOTAL	18.109.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.100.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	732.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.755.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	880.500,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.340.300,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.852.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA MEIO AMBIENTE	188.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.271.700,00
SECRETARIA MUNC.DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICO	2.480.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA COM. E TRABALHO.	123.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	68.500,00
SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, TURISMO E LAZER	130.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.500,00
TOTAL	18.109.000,00

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Art. 4º - Ficam os poderes legislativo e executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2021 créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar recursos à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2021, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º.

Art. 6º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2020, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor,- INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2020.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 05 de novembro de 2020.

Ene Benedito Gonçalves

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Rio Bom **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	881.000,00		148.000,00	1.029.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL				
EXECUTIVO MUNICIPAL	225.000,00		4.000,00	229.000,00
CHEFIA DE GABINETE	344.000,00		45.000,00	389.000,00
CONTROLADORIA ADMINISTRATIVA INTERNA	74.000,00			74.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	645.500,00		566.000,00	1.211.500,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	87.000,00		422.000,00	509.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
DIRETORIA DE SECRETARIA DE FINANCAS	70.000,00		2.000,00	72.000,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE	172.000,00	55.000,00	7.000,00	234.000,00
DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	31.000,00		154.500,00	185.500,00
DIVISAO DE TESOURARIA	52.000,00		3.000,00	55.000,00
DIVISAO DE LICITACAO	55.000,00		4.000,00	59.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCACAO	250.000,00		65.000,00	315.000,00
DIRETORIA DE CULTURA			52.000,00	52.000,00
DIVISAO DE ENSINO	2.561.000,00		318.000,00	2.879.000,00
DIVISAO DE BIBLIOTECA	38.000,00		4.000,00	42.000,00
DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	321.000,00		490.000,00	811.000,00
DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR			164.300,00	164.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE	2.949.000,00		1.823.000,00	4.772.000,00
SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE				
DIVISAO DE AGRICULTURA	107.000,00		71.000,00	178.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	340.000,00		97.000,00	437.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	128.000,00		136.200,00	264.200,00
FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE	327.500,00		184.000,00	511.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			10.000,00	10.000,00
SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS				
DIVISAO DE VIACAO	400.000,00		193.000,00	593.000,00
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	565.000,00		474.000,00	1.039.000,00
DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS RURAIS			610.000,00	610.000,00
SECRET. MUN.DE INDUSTRIA COM. E TRABALHO				
DIRETORIA DE SECRETARIA	73.000,00			73.000,00
DIVISAO DE TRABALHO			50.000,00	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA	63.500,00		5.000,00	68.500,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER				
DIRETORIA DE ESPORTES	49.000,00		51.000,00	100.000,00
DIVISAO DE TURISMO E LAZER			21.000,00	21.000,00
Total	10.808.500,00	55.000,00	6.174.000,00	17.037.500,00

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Rio Bom **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	71.000,00			71.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	40.000,00			40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	35.000,00			35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
DIVISAO DE CONTABILIDADE			275.000,00	275.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCACAO	10.000,00			10.000,00
DIRETORIA DE CULTURA	1.000,00			1.000,00
DIVISAO DE ENSINO	56.000,00			56.000,00
DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00			10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE	80.000,00			80.000,00
SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE				
DIVISAO DE AGRICULTURA	10.000,00			10.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.000,00			14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00			15.000,00
FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE	20.000,00			20.000,00
SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS				
DIVISAO DE VIACAO	5.000,00			5.000,00
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	218.000,00			218.000,00
DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS RURAIS	15.000,00			15.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER				
DIVISAO DE TURISMO E LAZER	9.000,00			9.000,00
Total	609.000,00	0,00	275.000,00	884.000,00

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Rio Bom **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.029.000,00	71.000,00		1.100.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL				
EXECUTIVO MUNICIPAL	229.000,00			229.000,00
CHEFIA DE GABINETE	389.000,00	40.000,00		429.000,00
CONTROLADORIA ADMINISTRATIVA INTERNA	74.000,00			74.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.211.500,00	35.000,00		1.246.500,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	509.000,00			509.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
DIRETORIA DE SECRETARIA DE FINANCAS	72.000,00			72.000,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE	234.000,00	275.000,00		509.000,00
DIVISAO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	185.500,00			185.500,00
DIVISAO DE TESOURARIA	55.000,00			55.000,00
DIVISAO DE LICITACAO	59.000,00			59.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCACAO	315.000,00	10.000,00		325.000,00
DIRETORIA DE CULTURA	52.000,00	1.000,00		53.000,00
DIVISAO DE ENSINO	2.879.000,00	56.000,00		2.935.000,00
DIVISAO DE BIBLIOTECA	42.000,00			42.000,00
DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	811.000,00	10.000,00		821.000,00
DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	164.300,00			164.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE	4.772.000,00	80.000,00		4.852.000,00
SECR. MUN. AGRIC. PECUAR. MEIO AMBIENTE				
DIVISAO DE AGRICULTURA	178.000,00	10.000,00		188.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	437.000,00	14.000,00		451.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	264.200,00	15.000,00		279.200,00
FUNDO MUNIC.DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE	511.500,00	20.000,00		531.500,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00			10.000,00
SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS				
DIVISAO DE VIACAO	593.000,00	5.000,00		598.000,00
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.039.000,00	218.000,00		1.257.000,00
DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS RURAIS	610.000,00	15.000,00		625.000,00
SECRET. MUN.DE INDUSTRIA COM. E TRABALHO				
DIRETORIA DE SECRETARIA	73.000,00			73.000,00
DIVISAO DE TRABALHO	50.000,00			50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
DIRETORIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA	68.500,00			68.500,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER				
DIRETORIA DE ESPORTES	100.000,00			100.000,00
DIVISAO DE TURISMO E LAZER	21.000,00	9.000,00		30.000,00
Reserva de Contigencia				
RESERVA DE CONTINGENCIA			187.500,00	187.500,00
Total	17.037.500,00	884.000,00	187.500,00	18.109.000,00

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Parana
Prefeitura Municipal de Rio Bom

Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			21.156.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		680.300,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		610.300,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	225.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	385.300,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		50.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	50.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		20.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		20.475.800,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		15.378.300,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	15.378.300,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		3.274.500,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	3.274.500,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.823.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.823.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			33.484,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		33.484,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		33.484,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	33.484,00		
	Total Geral			21.189.584,00
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.080.584,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.080.584,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.454.884,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.454.884,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	625.700,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	625.700,00		
	Total de Deducoes.....	3.080.584,00		
	Total da Receita Liquida..	18.109.000,00		

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Rio Bom — **Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	680.300,00
Transferencias Correntes	20.475.800,00
Total Receitas Correntes	21.156.100,00
Alienacao de Bens	33.484,00
Total Receitas de Capital	33.484,00
Total Geral	**21.189.584,00**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.080.584,00
Total das Deducoes	3.080.584,00
Total da Receita Liquida	**18.109.000,00**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.riobom.pr.gov.br **ou** www.diariooficialdoparana.com.br

Órgão Oficial eletrônico do Município de Rio Bom
Lei nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012
Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal
AVENIDA CURITIBA, 65
CEP: 86830-000
FONE: (43) 3468-1123
RIO BOM - PR

Email: publicacao@riobom.pr.gov.br
Site: www.riobom.pr.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.